



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 347, de 19 de novembro de 2019

Aprova o Plano de Trabalho do Sistema de Gestão de Dados gerados na Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), discutido no âmbito da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CT-Bio/CIF.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o discutido na 39ª Reunião Ordinária da CT-BIO/CIF, Cláusula 165 do TTAC e disposições previstas na Nota Técnica nº 28/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera por:

1. Aprovar, nos termos da Nota Técnica nº 28/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBIO, o Plano de Trabalho conceitual do Sistema de Gestão de Dados apresentado pela Fundação Renova, em atendimento à Deliberação CIF nº 279, e determinar que:
 - 1.1. os dados de biodiversidade das Cláusulas do TTAC estejam reunidos em um mesmo Sistema de Gestão de Dados;
 - 1.2. a construção do Sistema inclua consulta aos órgãos ambientais envolvidos no TTAC para a compatibilização com os sistemas já empregados pela administração pública para consolidação de um legado;
 - 1.3. a Fundação Renova apresente no prazo de 30 (trinta) dias padronização das planilhas de todos os dados e metadados entre os diversos estudos ambientais. Todos novos estudos a serem apresentados pela Fundação Renova deverão utilizar-se das mesmas planilhas padronizadas;
 - 1.4. a Fundação Renova apresente no prazo de 30 (trinta) dias o Plano de Trabalho Executivo da mobilização (*kick off*) do Sistema.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 20/11/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6446952** e o código CRC **9A2BCF2F**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 6446952